



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 261/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme específica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que os recursos para cobertura deste crédito são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor já constante no orçamento, e será utilizado para o pagamento do décimo terceiro salário dos profissionais da educação, bem como, despesas de custeio com telefone, energia elétrica da Prefeitura Municipal.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 10 de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 261/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Educação Saúde e Assistência Social analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que os recursos para cobertura deste crédito são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor já constante no orçamento, e será utilizado para o pagamento do décimo terceiro salário dos profissionais da educação, bem como, despesas de custeio com telefone, energia elétrica da Prefeitura Municipal.

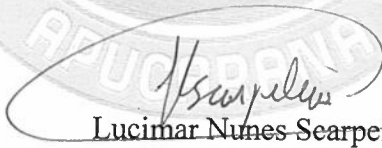
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 10 de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Lucimar Nunes Searpelini

PRESIDENTE


Luiz Brentan
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 261/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que os recursos para cobertura deste crédito são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor já constante no orçamento, e será utilizado para o pagamento do décimo terceiro salário dos profissionais da educação, bem como, despesas de custeio com telefone, energia elétrica da Prefeitura Municipal.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 10 de dezembro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

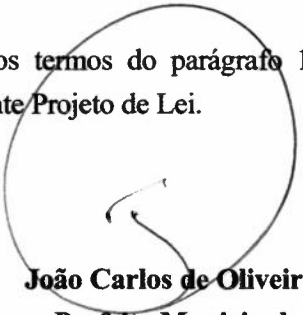
Ofício SEPLACIN nº. 1165/2010

Apucarana, 09 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:-

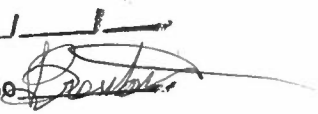
Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 261/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 11 / 12 / 10

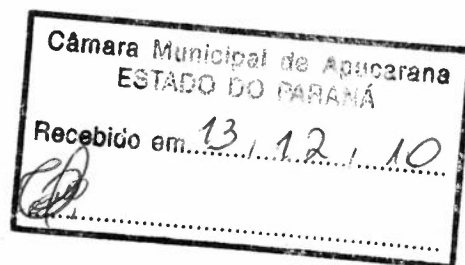
Vistoriado pelo 2º Secretário 

Exmo. Sr.

MAURO BERTOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

